

**TUCUNDUVA / RS**  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**

Rio Grande do Sul

**LEI Nº 840, DE 10 DE JULHO DE 2017**

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 10/07/17 a 10/07/17

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) e Reduzir Dotação Orçamentária.

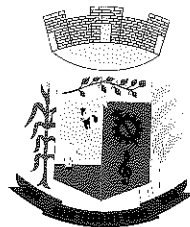
O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 769/2015, de 11 de Dezembro de 2015, faz saber que, a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

|                  |                                                             |              |
|------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| I - ORGÃO        | 0500 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO                     |              |
| UN. ORÇAM        | 0503 - EQUIPE DE SERVIÇOS URBANOS                           |              |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO                                        |              |
| FUNÇÃO           | 16 - HABITAÇÃO                                              |              |
| SUBFUNÇÃO        | 0482 - HABITAÇÃO URBANA                                     |              |
| PROGRAMA         | 0012 - POLÍTICA HABITACIONAL                                |              |
| PROJETO          | 1.014 - Programa de Aquisição de Terrenos e Const. De Casas | R\$ 4.000,00 |
|                  | NATUREZA DA DESPESA                                         |              |
| 3.0.00.00.00.0.0 | DESPESAS CORRENTES                                          |              |
| 3.3.00.00.00.0.0 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                   |              |
| 3.3.90.30.00.0.0 | MATERIAL DE CONSUMO                                         |              |
| 3.3.90.39.00.0.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | R\$ 2.000,00 |
|                  |                                                             | R\$ 2.000,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

|           |                                                             |              |
|-----------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| I - ORGÃO | 0500 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO                     |              |
| UN. ORÇAM | 0503 - EQUIPE DE SERVIÇOS URBANOS                           |              |
|           | PROGRAMA DE TRABALHO                                        |              |
| FUNÇÃO    | 16 - HABITAÇÃO                                              |              |
| SUBFUNÇÃO | 0482 - HABITAÇÃO URBANA                                     |              |
| PROGRAMA  | 0012 - POLÍTICA HABITACIONAL                                |              |
| PROJETO   | 1.014 - Programa de Aquisição de Terrenos e Const. De Casas | R\$ 4.000,00 |



**TUCUNDUVA / RS**  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**

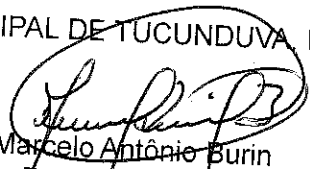
Rio Grande do Sul

NATUREZA DA DESPESA  
4.0.00.00.00.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00.0.0 INVESTIMENTOS  
4.4.90.51.00.0.0 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

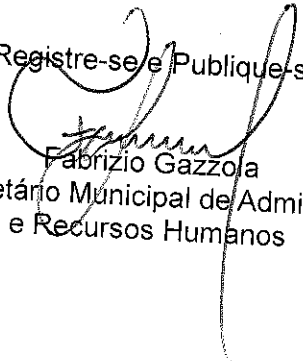
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 10 DE JULHO DE 2017.



Marcelo Antônio Burin  
Prefeito Municipal

Gerson Sávio Jasiowka Vaccaro  
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se



Fabrizio Gazzola  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos